



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**CONTRATO 20/2018**

PROCESSO Nº 23473/000002/2018-75

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BLUMENAU E A EMPRESA GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

A UNIÃO, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, ente autárquico, com sede na Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, em Blumenau/SC, CEP 89070-270, Fone: (47) 3702-1700, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0010-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Marilane Maria Wolff Paim, inscrita no CPF sob nº 490.351.349-15, RG nº 1.280.293 SSP/SC, nomeada pela Portaria nº 929/2016, de 14/03/2016, publicada em 15/03/2016 e a Empresa Gerar – Geração de emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56, estabelecida na Avenida visconde de Guarapuava, 3414 bairro Centro, cidade de Curitiba - PR, CEP 80.250-220 Fone/fax: (41)3232-9469, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Suzane Imbrunio brasileira (a), solteira, residente e domiciliado (a) na Rua Domingos Imbrunio, nº 170, bairro Mossunguê, cidade de Curitiba-Pr, CPF Nº 028.747.369-45, RG nº 6.924.679-6, tendo em vista o que consta no Processo nº 23473.000002/2018-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Da dispensa de licitação nº 17/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de agente de integração de vagas para estágio remunerado do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO Mensal	VALOR TOTAL ANUAL
01	06	Serviço	Contratação de serviços de agente de integração para operacionalização do programa de estágio remunerado para o ano de 2018, sendo 02 (duas) vagas para nível Médio e 04 (duas) vagas para nível Superior.	R\$22,00	R\$ 1584,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, sendo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), por estagiário contratado, perfazendo o valor total **estimado** de R\$ 1584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.*

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/152254  
Fonte: 81000000  
Programa de Trabalho: 108785  
Elemento de Despesa: 33.90.39-25  
PI: L20RLP0100N

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto básico.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1 O preço é fixo e irrevogável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1 O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico da Contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas



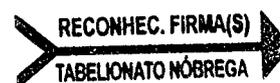
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

- previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.2** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CONTRATANTE.
- 8.1.3** Providenciar, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.
- 8.1.4** Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.
- 8.1.6** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.
- 8.1.7** Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- 8.1.8** Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.
- 8.1.9** Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.
- 8.1.10** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
- 8.1.11** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 8.1.12** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.1.13** Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.
- 8.1.14** Obter do IFC a qualificação das oportunidades de estágios passíveis de serem concedidas;
- 8.1.15** Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágios concedidas, atendidos os critérios especificados pela Administração;
- 8.1.16** Selecionar os candidatos na cidade onde o campus está localizado;
- 8.1.17** Preparar toda documentação legal referente ao estágio, inclusive dos procedimentos de caráter legal, técnico, burocrático, administrativo, termos



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Campus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt -  
Blumenau- SC (47)3702-1700  
e-mail: [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br)  
[blumenau.ifc.edu.br](http://blumenau.ifc.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

de rescisão contratual e realização de estágio, em sendo o caso, nos termos do art. 9º, V da Lei 11.788/08;

**8.1.18** Contratar seguro para estagiários, mediante comprovação de tal avença, contra acidentes pessoais, com cobertura para morte acidental ou invalidez permanente, nos termos do art. 9º, inciso IV da Lei 11.788/08;

**8.1.19** Preparar e providenciar para que a contratante assine o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes, constando pelo menos: identificação do estagiário, do curso e o seu nível; qualificação e assinatura dos subscreventes; as condições do estágio; indicação expressa de que o Termo de Compromisso decorre de contrato; menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício; valor da bolsa mensal; carga horária semanal de vinte ou trinta horas compatível com o horário escolar; duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos, obedecido o período mínimo de um semestre; obrigação de apresentar relatórios bimestral e final ao dirigente da unidade onde se realizar o estágio, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas; assinaturas do estagiário e responsável pela contratante e pela instituição de ensino; condições de desligamento do estágio; menção do contrato a que se vincula; indicação precisa do orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do estagiário; indicação precisa do servidor de seu quadro de Pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem caberá avaliar o desempenho do deste; indicação do número da apólice de seguros contra acidentes pessoais e o nome da seguradora.

**8.1.22** Promover periodicamente orientação aos servidores supervisores de estágio da contratante com a finalidade de dar maiores esclarecimentos do papel a ser prestado pelas partes integrantes do objeto, em prazo máximo de 20 dias úteis após a assinatura do Contrato.

**8.1.23** Notificar a contratante de qualquer irregularidade ou alteração, constatada na contratualidade;

**8.1.24** Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

**8.1.25** Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

**8.2 A Contratante obriga-se a:**

**8.2.1** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**8.2.2** Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

**8.2.3** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

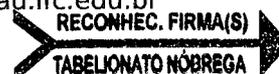
**8.2.4** Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

**9. CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



INSTITUTO FEDERAL  
CATARINENSE  
Câmpus Blumenau

Rua Bernardino José de Oliveira , 81, Badenfurt -  
Blumenau- SC (47)3702-1700  
e-mail: [compras@blumenau.ifc.edu.br](mailto:compras@blumenau.ifc.edu.br)  
[blumenau.ifc.edu.br](http://blumenau.ifc.edu.br)



RECONHEC. FIRMA(S)  
TABELIONATO NÓBREGA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

9.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico da contratação.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES**

11.1 É vedado à CONTRATADA:

11.1.2 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.3 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



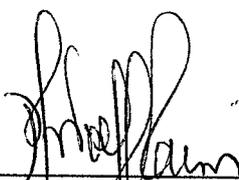
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**15. CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

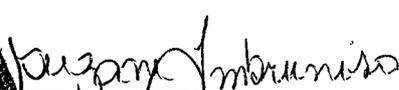
15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Blumenau - Justiça Federal

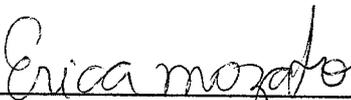
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Blumenau 30 de janeiro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
**Marilane Maria Wolff Paim**  
Diretora Geral *Pro Tempore*  
Port. Nº 929/2016 de 14/03/2016  
D.O.U. de 15/03/2016  
Marilane Maria Wolff Paim  
Diretora Geral *pro-tempore*  
Port. 929/2016 de 14/03/2016  
D.O.U de 15/03/2016



  
\_\_\_\_\_  
Gerar – Geração de emprego, Renda e  
Apoio ao Desenvolvimento Regional  
**Suzane Imbrunio**  
Procuradora

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
Nome: Erica mozato  
CPF: 045646909-57



  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
Nome: Daniela Cristina da Silva  
CPF: 294 611 348-51

--- RECONHECIMENTO Nº: 537495 ---

Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:  
(1)SUZANE IMBRUNISIO, (2)DANIELA CRISTINA DA SILVA ----  
Blumenau, 18 de janeiro de 2018.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MARCELO PEDROSA DA NOBREGA - Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 6,30 + selo: R\$ 3,80 -- Total: R\$10,10  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYG44869-YYA3,  
EYG44870-Y9BW  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



\* Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA**  
CAMPUS SAMAMBAIA

**RETIFICAÇÃO**

Retificar matéria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Campus Samambaia, publicada no Diário Oficial da União nº 19 - Seção 3, dia 26/01/2018, página 35, onde se lê "Extrato de Inexigibilidade de Licitação", leia-se "Extrato de Contrato nº 01/2017 - UASG 152141".

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
CAMPUS LUZERNA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UASG 152663**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna vem por meio desse aviso, convocar o proprietário(a) da empresa MERITUS COMMERCE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ 20.646.994/0001-25, ou seu representante legal, situada a Rua Sao Marcos, 292, Bairro Agua Branca, Contagem - MG, CEP 32.371-120, a comparecer no Setor de Licitações e Contratos desta instituição, sito a Rua Vigarírio Frei João, 550 - Centro, Luzerna SC, para no prazo de (30 dias) tomar conhecimento do ofício de notificação N.119/2017/CLC/CLUZ/IFC, de 16/11/2017, objetivando a apuração de inadimplência contratual quanto a entrega de material referente ao empenho 2016NE800402. Fica o proprietário ou o seu representante legal, ciente de que o não comparecimento no prazo determinado ensejara a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

Luzerna, 30 de janeiro de 2018.  
EDUARDO BUTZEN  
Ordenador de Despesas

**CAMPUS CAMBORIÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 UASG 158460**

Nº Processo: 2335400241201781.

PREGÃO SRP Nº 26/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 90180605000102. Contratado: GENTE SEGURADORA SA - Objeto: Contratação da empresa gente seguradora em adesão a ata do pregão 26/2017 do ifc campus santa rosa do sul referente contrato de seguro discente pelo período de 12 meses pelo ifc campus camboriú. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 01/03/2018 a 28/02/2019. Valor Total: R\$19.100,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800029. Data de Assinatura: 29/01/2018.

(SIDEC - 30/01/2018) 158460-26422-2018NE800027

**CAMPUS SOMBRIO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nº 1/2018 UASG 158462

Nº Processo: 23354000117201816. Objeto: Contratação imprensa oficial Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inexigibilidade de licitação Declaração de Inexigibilidade em 30/01/2018. DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI, Diretor Geral. Ratificação em 30/01/2018. FLAVIO JOSE PETTENON, Diretor de Administração e Planejamento. Valor Global: R\$ 18.000,00. CNPJ CONTRATADA: 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDEC - 30/01/2018) 158462-26422-2018NE800030

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 3/2018 UASG 158462

Nº Processo: 23354003941201747. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n Cx Postal 04, Bairro Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158462-05-3-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 30/01/2018) 158462-26422-2018NE800030

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018013100036

**PREGÃO Nº 4/2018 UASG 158462**

Nº Processo: 23354003624201721. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada em serviços de recepção Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua das Rosas, S/n Cx Postal 04, Bairro Vila Nova - SANTA ROSA DO SUL - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158462-05-4-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FLAVIO JOSE PETTENON  
Diretor de Administração e Planejamento

(SIDEC - 30/01/2018) 158462-26422-2018NE800030

**CAMPUS BLUMENAU**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 UASG 152254**

Nº Processo: 23473001440201770.

PREGÃO SRP Nº 5/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 19910840000110. Contratado: MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE -ELETRONICOS EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Refeitório do IFC Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 09/01/2018 a 09/01/2023. Valor Total: R\$1.714,67. Fonte: 188000000 - 2017NE800380. Data de Assinatura: 09/01/2018.

(SIDEC - 30/01/2018) 152254-26422-2017NE800380

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2018 UASG 152254**

Nº Processo: 23473000998201738.

PREGÃO SRP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 10698323000154. Contratado: BASPRX COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanentes para o refeitório do IFC Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 11/01/2018 a 05/01/2023. Valor Total: R\$2.600,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800366. Fonte: 112000000 - 2017NE800367. Data de Assinatura: 11/01/2018.

(SIDEC - 30/01/2018) 152254-26422-2017NE800017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2018 UASG 152254**

Nº Processo: 2347300002201875.

DISPENSA Nº 17/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATÁ. CNPJ Contratado: 05653393000156. Contratado: GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA-E APOIO AO DESENVOLV. Objeto: Contratação de serviços de agente de integração de vagas para estágio remunerado do IFC Campus Blumenau. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 30/01/2018 a 29/01/2019. Valor Total: R\$1.584,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800002. Data de Assinatura: 30/01/2018.

(SIDEC - 30/01/2018) 152254-26422-2017NE800017

**CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO Nº 1/2018 UASG 152290

Nº Processo: 23476000001201828. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de Recepção, Manutenção Predial e Limpeza e Conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus São Francisco do Sul. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/01/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Duque de Caxias, Km 6, 6750 Iperoba - SAO FRANCISCO DO SUL - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/152290-05-1-2018. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA  
Pregociero

(SIDEC - 30/01/2018) 152290-26422-2017NE800044

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2017 UASG 158133**

Nº Processo: 23255055850201713.

PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13737597000101. Contratado: CONNECT TERCEIRIZACAO EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

do Ceará - IFCE Reitoria/Campus Paracuru. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 29/12/2017 a 29/12/2018. Valor Total: R\$116.388,36. Fonte: 112000000 - 2017NE800905. Data de Assinatura: 04/12/2017.

(SICON - 30/01/2018) 158133-26405-2018NE800001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2017 UASG 158133**

Nº Processo: 23255056060201747.

PREGÃO SISPP Nº 28/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03340389000102. Contratado: JPA SERVICOS COMBINADOS LTDA -Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Reitoria/Campus Boa Viagem. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 21/01/2018 a 21/01/2019. Valor Total: R\$140.920,32. Fonte: 112000000 - 2017NE800886. Data de Assinatura: 05/12/2017.

(SICON - 30/01/2018) 158133-26405-2018NE800001

**CAMPUS TIANGUÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 UASG 158956**

Nº Processo: 23491051853201787.

PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TIANGUÁ. CNPJ Contratado: 19570868000155. Contratado: E & L SERVICOS E LOCACOES EIRELI -ME. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial por demanda. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 18/01/2018 a 18/01/2019. Valor Total: R\$170.007,67. Fonte: 112000000 - 2017NE800302. Data de Assinatura: 18/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 158956-26405-2018NE800012

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 UASG 158956**

Número do Contrato: 1/2015.

Nº Processo: 23491038878201442.

DISPENSA Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 28/01/2018 a 28/01/2019. Data de Assinatura: 26/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 158956-26405-2018NE800012

**CAMPUS CRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 UASG 158321**

Nº Processo: 23265049825201773.

PREGÃO SISPP Nº 15/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 06921660000191. Contratado: F. O. DANTAS -Objeto: Aquisição de AVES (PINTOS DE 1 DIA, PINTAINHAS E CODORNAS). Fundamento Legal: Lei. nr. 8.666/93. Vigência: 24/01/2018 a 24/01/2019. Valor Total: R\$21.310,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800011. Data de Assinatura: 24/01/2018.

(SICON - 30/01/2018) 158321-26405-2018NE800008

**CAMPUS SOBRAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 UASG 158317**

Nº Processo: 23257030584201798.

PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01335973000144. Contratado: JUDAH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.-Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de pintura para atender ao IFCE Campus Sobral. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 07/12/2017 a 07/12/2018. Valor Total: R\$253.460,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800306. Fonte: 112000000 - 2017NE800288. Data de Assinatura: 07/12/2017.

(SICON - 30/01/2018) 158317-26405-2018NE800010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.